

Editais de Chamada Pública n.º01/2016.

O Conselho da **Esc. Est. Ens. Fund. Teonas da Cunha Cavalcanti** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua **Senador Rui Carneiro**, n.º **122**, **centro, no município de Juripiranga- PB, CEP: 58.330-000**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.526.7611/0001-44**, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Fabio Ferreira da Silva**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEF Médio Teonas da Cunha Cavalcanti**, durante o período de **23 de Fevereiro à 13 de Março de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n° 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;



d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares,

deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

1.4. **Art 25 (resolução nº 4, de 2 de abril de 2015)**- Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. § 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País. § 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da

Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO
01	Macaxeira , raiz in natura sem sujidades e íntegra.	Kg	412	1.442,00
02	Batata doce , raiz in natura sem sujidades e íntegra.	Kg	515	1.802,50
03	Inhame , tubérculo in natura sem sujidades e íntegra.	Kg	700	5.600,00
04	Milho verde	Un(espiga)	3.000	4.500,00
05	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	13	104,00
06	Arroz parbolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg	Kg	1545	5.407,50
07	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	464	2.320,00
08	Batata doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	515	2.575,00
09	Batata inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	93	651,00
10	Bebida láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro	L	1030	4.635,00
11	Bolo caseiro , produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios	Kg	361	3.610,00
12	Carne bovina moída , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	kg	670	4.020,00



13	Carne bovina sem osso , chã de dentro, em pedaços ou bifés, resfriada 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	kg	386	4.632,00
12	Carne caprina ou bovinas em osso , chã de dentro, em pedaços ou bifés, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	Kg	412	6.180,00
13	Carne de charque , produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade	kg	149	2.980,00
13	Cebola , boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	242	1.694,00
14	Cenoura , boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	67	469
15	Coentro , hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	41	820
16	Couve folha , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	158	158,00
16	Feijão macassar ou verde novo , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de matéria terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em saco plástico de 1 kg	Kg	258	1.677,00
17	Frango resfriado inteiro , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto, cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas;	kg	361	2.888,00
17	Laranja , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	309	1.699,50



18	Leite de vaca , ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pasteurizado, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	L	309	1.545,00
20	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	77	1.250,00
21	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	258	1.080,00
22	Ovo de galinha branco , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades	Bdj c/ 30	191	2.101,00
23	Pão tipo doce composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	Kg	258	2.064,00
24	Pão tipo francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	Kg	515	4.120,00
25	Pão tipo hot dog composição mínima de massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	258	2.064,00
26	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	108	756
27	Polpa de fruta, sabor ACEROLA , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	618	4.326,00
28	Polpa de fruta, sabor CAJÁ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	206	1.442,00



29	Polpa de fruta, sabor CAJU , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	206	1.442,00
30	Polpa de fruta, sabor MARACUJÁ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	206	1.442,00
31	Proteína texturizada de soja em embalagem plástica de 500 gramas	Kg	232	928
32	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade.	Kg	288	2.016,00
33	Queijo mussarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	kg	77	1.617,00



4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia **29 de fevereiro de 2016**, até as **13hs**, na **Escola EEF Médio Teonas da Cunha Cavalcanti**, maiores informações na Rua: **Senador Rui Carneiro, n.º 122, centro, CEP: 58.330-000 (Juripiranga/PB)**, pelos telefones **(83) 3289 - 1405**, no horário **07h as 22h**. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na (Escola) situado á Rua: **Senador Rui Carneiro, n.º 122, Juripiranga-PB**, nos dias **terças-feiras e quartas-feiras**, pelo período de **29 /02 a de 22/12/16**.

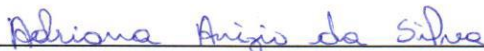
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Juripiranga-PB, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.


Fábio Ferreira da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
MAT. 163.807-6

Presidente da UEx.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)



Diretor da Escola.